



Valide aqui
este documento

Cartório de 6.º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula
2887

1

Ceilândia - Distrito Federal

1

—matricule 2007

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assimador-web.oni.org.br/docs/22HWF-SKM6P-5K9VY-5KWDL>

IMÓVEL: QNN-03(três), CONJUNTO "P", LOTE 10(dez), Taguatinga-CEILÂNDIA-DF, medindo: 25,00m pelos lados Norte e Sul e 10,00m pelos lados Leste e Oeste, ou seja, 250,00m², formando uma figura regular, limitando-se lateralmente com os lotes 08 e 12 da mesma Quadra.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

R-2/2887 - CEDENTES: EVA MARIA DE SOUZA LIMA e seu marido EVILAZIO PES
SOA DE LIMA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de
Bens, na vigência da Lei 6.515/77, professora, técnico de odontologia,
portadores da CI nºs 529.817-SSP/DF e 582.874-SSP/DF e do CIC nºs " "
222.156.621-15 e 213.893.651-15, respectivamente, residentes e domiciliados
nesta Capital; CESSIONÁRIA: CÉLIDA COSTA CONCEIÇÃO, brasileira,
menor absolutamente incapaz, nascida em 06.07.83, filha de Antonio Rafael Conceição(falecido) e de Maria Costa Conceição, dependente do CIC nº 579.869.671-53, residente e domiciliada nesta Capital, representada neste ato pelo Doutor Curador de Incapazes da Justiça do Distrito Federal, ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA, membro do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, CI nº 482.070-SSP/DF, CIC nº " "
471.628.481-68, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital; TÍTULO: Escritura Pública de Cessão de Direitos de 04.02.93, lavrada às fls. 54/55 do Livro 019 do Cartório do 10º Ofício de Notas e Protesto de Títulos-DF, VALOR: Cr\$149.000.000,00
DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 04.03.93. O OFICIAL

Av-3/2.887 – HABITE-SE - De acordo com a petição de 24/05/2012, acompanhada da Carta de Habite-se nº 25/2012 expedida em 17/04/2012, pela Administração Regional de Ceilândia-DF e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000752012-23001101, emitida em 21/05/2012 pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a averbação da construção de uma CASA RESIDENCIAL edificada sobre o lote objeto desta matrícula, com área construída de 122,20m². **VALOR:** R\$35.316,00 (arbitrado). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 11/06/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial 



Validé aqui
este documento

matrícula

2.887

ficha

1
verso.

R-4/2.887 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, acima qualificada; **ADQUIRENTE:** CELIDA COSTA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, maior, estudante, CI nº 2.067.196-SSP/DF e CPF nº 647.839.361-53, residente e domiciliada nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 26/04/2012, lavrada às fls. 106/107, Livro 0493 do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto - Ceilândia/DF; **VALOR:** Cr\$63.777,16, expressão monetária utilizada à época da formalização do ajuste, já totalmente pagos. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 11/06/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial *Alvarenga*

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução do serviço, fica ENCERRADA A PRESENTE FICHA, ao abrigo do artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, abrindo-se simultaneamente a FICHA DE Nº 02 (dois). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 31/07/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial *Itamar*



Validé aqui
este documento

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA Nº	2.887
FICHA	02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº	2.887
FICHA	02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

R-5/2.887 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: CELIDA COSTA CONCEIÇÃO, já qualificada; **ADQUIRENTES:** CARLOS ALBERTO BRANDÃO LIMA, empresário, CNH nº 00902627846 - DETRAN/DF, CPF nº 114.527.901-59, e sua mulher, MARIA JOSILENE DA CONCEIÇÃO LIMA, do lar, CI nº 699.848-SESP/DF, CPF nº 411.012.431-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia datada de 13/07/2012, lavrada às fls. 178/192, Livro D-2298, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF; **VALOR:** R\$280.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 31/07/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-6/2.887 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: CARLOS ALBERTO BRANDÃO LIMA, e sua mulher, MARIA JOSILENE DA CONCEIÇÃO LIMA, já qualificados; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-5 supra; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$250.000,00, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 31/07/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-7/2.887 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante no R-6 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0061732-6, série 0712, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no § 5º, artigo 7º, da Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 31/07/012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-8/2.887 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0002887-54, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/10/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-9/2.887 - AVERBACÃO DE DADOS DO IMÓVEL: Procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: CEP: 72.225-046 e INSCRIÇÃO/GDF: 35121866, de acordo com o Provimento nº 195 de 08/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/10/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-10/2.887 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Protocolo nº 227.482 - emolumentos: R\$662,35 - De acordo com o item 1.3 constante do requerimento datado de 15/09/2025, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-7 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/10/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/2.887 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo nº 227.481 - emolumentos: R\$662,35 - De acordo com a documentação constante da Av-10 supra, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciantes, CARLOS ALBERTO BRANDÃO LIMA e sua mulher, MARIA JOSILENE DA CONCEIÇÃO LIMA, já qualificados, para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os mesmos tenham pugrado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/10/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

CE TIFICO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todos o ônus e citações de direitos reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel objeto. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 13 de outubro de 2025. Buscas realizadas até 09/10/2025. Certidão extraída por processo reprodutivo, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.* Matrícula oriunda do 3º ORIDF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As certidões não são passíveis de revalidação. Certidão emitida em formato digital e automática. Em caso de certidões de imóveis rurais, deverão ser observados o cumprimento do Provimento nº 02 de 19/04/2010 do TJDF e Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ e em caso de apartamento e lojas em condomínios, deverão ser observados a Instituição e Convenção condominiais.

* Selo digital: Selo Digital: TJDF20250330039620SBFU. Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br

Pedido Certidão Nº: 697438; N° ONR: S25100397634D;

Emolumentos: R\$37,73 - F.R.C.: R\$2,64 - ISSQN.: R\$2,02 - Total: R\$42,39

